



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS-ME.

Processo nº 23111.028309/2023-71

A Fundação Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, CEP 64049-550, na cidade de Teresina (PI), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1099/2020, de 30/11/2020, EVANGELINA DA SILVA SOUSA, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS - ME**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 12.839.383/0001-75, sediado (a) na Travessa Domingos Rodrigues, 205, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada/PE, CEP 56903-442, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Alessandro de Siqueira Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 5936327 SSP/PE, CPF nº 010.739.454-56, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.011623/2021-34 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 18/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, compreendendo dedetização, desratização e descupinização de todas as áreas internas e externas da Universidade Federal do Piauí no Campus Senador Helvídio Nunes (Picos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 18/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITENS	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNECIMENTO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	4	Serviços de desinsetização total que compreendem: tratamento realizado com a utilização de produtos inseticidas líquidos, em pó ou gel, armadilhas adesivas e equipamentos visando a eliminação e controle de insetos rasteiros e/ou voadores tais como baratas, formigas, saúvas, moscas,	Serviço/m²	72417	0,05	3.620,85



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3215-5583/5584



		mosquitos, aranhas (CAMPUS SENADOR HELVIDIO NUNES DE BARROS PICOS-PI).				
5		Serviços de descupinização que compreendem: a eliminação e controle (barreira química) de insetos xilófagos que se alimentam de celulose (madeira e papeis) (CAMPUS SENADOR HELVIDIO NUNES DE BARROS – PICOS-PI).	Serviço/m ²	72417	0,05	3.620,85
6		Serviços de desratização que compreendem a utilização de técnicas apuradas envolvendo rodenticidas modernos em forma de iscas peletizadas, granuladas, parafinadas e pó de contato, placas colantes, postos de alimentação e medidas preventivas, objetivando a eliminação e controle sistemática dos roedores (CAMPUS SENADOR HELVIDIO NUNES DE BARROS - PICOS-PI).	Serviço/m ²	72417	0,05	3.620,85
VALOR TOTAL						10.862,55

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 18/07/2023 e encerramento em 18/07/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total contratado é de R\$ 10.862,55 (dez mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



4 - CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Estrutura Orçamentária - UO: 26279
Gestão/Unidade: 154103
Fonte de Recurso: 1000
Programa de Trabalho: 170307
Elemento de Despesa: 33.90.39

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6 - CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8 - CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9 - CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina-PI CEP: 64.049-550 –
Fone: (86) 3215-5583/5584



XIIe XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.



15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de do Estado do Piauí - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), julho de 2023.

EVANGELINA DA
SILVA
SOUZA:01078094357

Assinado de forma digital por
EVANGELINA DA SILVA
SOUZA:01078094357
Dados: 2023.07.18 10:33:57 -03'00'

Representante legal da CONTRATANTE

ALESSANDRO DE
SIQUEIRA
SANTOS:01073945456

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO DE SIQUEIRA
SANTOS:01073945456
Dados: 2023.07.17 11:35:12
-03'00'

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
KENNEDY DE BRITO RIBEIRO
Data: 18/07/2023 11:05:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MARCELO GONCALVES DE SOUSA
Data: 18/07/2023 11:12:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A partir de 04/09/2023	Período de Recurso da formação das bancas examinadoras, quando evidenciado impedimento ou suspeição de membros
10/10/2023	Convocação para realização das provas
24 a 27/10/2023	Realização de todas as Etapas de Provas
06/11/2023	Divulgação do Resultado Preliminar
07 e 08/11/2023	Período de Recurso do Resultado Preliminar
07 e 08/11/2023	Período para solicitar cópia das Fichas de Avaliação da Prova Didática e da Argruição do Memorial (quando houver)
06/11/2023	Divulgação do resultado dos candidatos inscritos como autodeclarados como pretos ou pardos (PP)
07/11/2023	Envio dos vídeos dos candidatos inscritos como autodeclarados como pretos ou pardos (PP)
09/11/2023	Divulgação das análises dos vídeos dos candidatos inscritos como autodeclarados como pretos ou pardos (PP)
09 e 10/11/2023	Recurso da divulgação das análises dos vídeos dos candidatos inscritos como autodeclarados como pretos ou pardos (PP)
16/11/2023	Divulgação do Resultado Final
16/11/2023	Homologação do Resultado Final

- No item 18. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS
Leia-se:

Quantidade de Vagas	Número de máximo de candidatos homologados
1	5
2	9
3	14

GISELENE WALTER DA SILVA
Pró-Reitora

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 69/2023-UFMS

Processo nº. 23448.000026/2023-07. Partícipes: a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora (HNSA). Objeto: O Acordo de Cooperação tem por objeto a conjunção de esforços dos partícipes visando proporcionar a realização de Atividades de Prática Médica (atividades práticas e estágio obrigatório) no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, aos acadêmicos regularmente matriculados e aptos, do Curso de Medicina da UFMS/Campus de Três Lagoas (CPTL), conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso, conforme Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do Instrumento. Data de Assinatura: 18.07.2023. Vigência: 18.07.2023 a 30.09.2023. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Vice-reitora, no exercício do cargo de Reitora, pela UFMS, e a Representante Legal pelo HNSA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 70/2023-UFMS

Processo nº. 23104.008917/2023-94. Partícipes: a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a empresa Radix Engenharia e Desenvolvimento de Software. Objeto: O Acordo de Cooperação tem por objeto oportunizar estágio obrigatório e não obrigatório aos acadêmicos matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância da UFMS, conforme o Plano de Trabalho (SEI-UFMS 3918124), o qual é parte do Instrumento. Data de Assinatura: 17.07.2023. Vigência: 17.07.2023 a 17.07.2028. Assinam: o Reitor, Marcelo Augusto Santos Turine, pela UFMS, e os Representantes Legais pela CONCEDENTE.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023 - UASG 154359

Nº Processo: 23100.012717/2023-76. Dispensa Nº 12/2023. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 50.429.810/0001-36 - SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de tipo leitura de dose de radiação de tórax, com direito de uso de dosímetro e monitor padrão, a ser realizado no HUVet Unipampa, Uruguaiana/RS. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II. Vigência: 19/07/2023 a 18/07/2024. Valor Total: R\$ 3.120,00. Data de Assinatura: 19/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2023 - UASG 154047

Número do Contrato: 44/2019. Nº Processo: 23110.003395/2019-79. Pregão. Nº 71/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação contratual pelo período de doze meses.. Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.496.006,28. Data de Assinatura: 17/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 17/07/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - UASG 154047

Nº Processo: 23110017091202375. Objeto: Aquisição de alimentos hortifrutigranjeiros para atender as necessidades nutricionais dos animais silvestres atendidos pelo NURFSCETAS/UFPEL. Total de Itens Licitados: 34. Edital: 20/07/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Rua Gomes Carneiro Num. 01, Centro - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154047-5-00052-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/08/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

PRISCILA GONCALVES MARCHAND
Pregoeira

(SIASGnet - 19/07/2023) 154047-15264-2023NE800000

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 - UASG 154048

Nº Processo: 23111.028309/2023-71. Pregão Nº 18/2022. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 12.839.383/0001-75 - ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de pragas e vetores urbanos, compreendendo dedetização, desratização e descupinização de todas as áreas internas e externas da Universidade Federal do Piauí no campus Senador Helvídio Nunes (Picos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Fundamento Legal: Vigência: 18/07/2023 a 18/07/2024. Valor Total: R\$ 10.862,55. Data de Assinatura: 18/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 154048

Número do Contrato: 16/2020. Nº Processo: 23111.015222/2020-58. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 08.644.690/0001-23 - CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto: a repactuação de valores inicialmente contratados de acordo com o estabelecido na convenção coletiva de trabalho 2021/2021 da categoria e o processo nº 23111.043758/2020-57. itens repactuados: a)salário - base - reajuste de 5,45%; b)vale - alimentação - r\$ 474,53; c)reajuste dos insumos em 4,55%; fundamentação legal: art. 65 da lei 8.666/93, arts. 53 a 61 da in nº 05/2017.. Vigência: 13/03/2020 a 13/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 5.873.874,84. Data de Assinatura: 19/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/07/2023).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 36/2023 - UASG 154042

Número do Contrato: 10/2023. Nº Processo: 23116.003519/2023-42. Pregão. Nº 44/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratado: 10.439.655/0001-14 - PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA. Objeto: Supressão quantitativa do objeto do Contrato Administrativo nº 010/2023. . Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º da Lei nº 8.666/1993. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 546.285,00. Data de Assinatura: 18/07/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 18/07/2023).

EDITAL DE COBRANÇA

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, UASG 154042, tendo em vista que não foi possível localizar o endereço atualizado da empresa SILVA VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 06.079.150/0001-19, e que seu cadastro no SICAF consta como inativo, NOTIFICA a empresa e seus sócios CLAYTON DA SILVA VEIGA, CPF 999.169.670-91 e ILDA GENECA DA SILVA ARRUDA, CPF 450.211.040-04, a efetuar o pagamento de R\$ 29.993,17 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos), referente a ressarcimento decorrente de ação trabalhista, a qual foi aplicada por meio da Decisão Administrativa nº 9/2023, decorrente de Processo de Ressarcimento nº 23116.003277/2023-97. Concede-se ao devedor o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital para quitar o débito, sob pena de inscrição no CADIN e em dívida ativa da União. Outrossim, faz saber que este órgão está situado na Avenida Itália, Km 08, Carreiros, CEP 96203-900, Rio Grande-RS, contato pelo número (53) 3233-6702 ou pelo e-mail dam@furg.br ou inexecucao@furg.br.

DIEGO D'AVILA DA ROSA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 24, de 5 de julho de 2023, Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, versão completa, publicado no endereço – <https://progep.furg.br/bin/edital/index.php>

ONDE SE LÊ:-----

"3. INSCRIÇÕES

3.4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 14/07/2023 até as 23h59min do dia 20/07/2023, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

3.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 21/07/2023, pagável em toda a rede bancária.

4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 14/07/2023 até as 23h59min do dia 14/07/2023, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

4.5. A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 16/07/2023."

LEIA-SE:

"3.4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 14/07/2023 até as 23h59min do dia 25/07/2023, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

3.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 26/07/2023, pagável em toda a rede bancária.

4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 19/07/2023 até as 23h59min do dia 19/07/2023, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

4.5. A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 21/07/2023."

